



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019**

**SERVIÇOS DE SERVENTE**

**ADITIVO Nº 02**

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF nº 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.817.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **INES SOLANGE BASSANI**, brasileira, residente e domiciliada na comunidade de Linha Santa Lúcia, interior, cidade de Barra Funda/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 1066234591 e no CPF sob nº 734.690.500-82, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 104/2019, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme previsão na lei 1221 / 2020, e edital do processo seletivo 001/2019, fica prorrogado o presente contrato a partir de 20 de dezembro de 2020 à 19 de dezembro de 2021, pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Barra Funda/RS, em 18 de dezembro 2020.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**INES SOLANGE BASSANI**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20

\_\_\_\_\_  
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
CPF: 015.079.270-02